



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 236/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 733032**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - Rede de Proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 20 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 11 de setembro de 2018, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 17 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2411624), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411635), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411642), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 8,09. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2411624), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411635), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411642), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 7,36. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2411624), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411635), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2411642), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** ter sido vencedora do **ITEM 02 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 03 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 02 ajustada no valor unitário de R\$ 7,36**. Conforme estabelece o item 10.16.1, **convoca-se** a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 e subitem, sob pena de caracterizar desistência da proposta. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2018, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2426816** e o código CRC **7FFB4BFC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.090525-1

2426816v7

2426816v7